

DECRETO Nº 27.273/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Parecer nº 9154/13 do Processo nº 697329/10 do Tribunal de Contas do Paraná,,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 23.749/2010 de 03 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de agosto de 2010, a Funcionária Efetiva **MARIA VANI DE OLIVEIRA** Matrícula nº 1350, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, tabela B, referência 11, nível 01, e conforme previsto às fls. 37 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.739,10** (dois mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas